ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SAIS ÁREA 2A, Setor Policial Sul, Brasília/DF, CEP 70.610-900 Telefone: (61) 2020-3000 - http://www.enap.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 04600.006763/2019-74

TERMO DE REFERÊNCIA

Projeto BRA/16/022 - Capacidades e políticas públicas para o desenvolvimento sustentável

Contratação de consultor individual modalidade produto

Edital nº 005/2019

1. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de dois consultores, pessoa física, para prestação de serviços de Design Thinking visando o desenvolvimento de três projetos de inovação, cada um, na gestão ou em programas e serviços do Governo Federal, com o objetivo de contribuir para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU), conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de referência.

2. ANTECEDENTES E CONTEXTO

O projeto "Capacidades e políticas públicas para o desenvolvimento sustentável", desenvolvido em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) tem como objetivo geral contribuir para o fortalecimento das capacidades estatais para implementação da Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável por meio de atividades de diagnóstico, produção e gestão de dados e capacitação e desenvolvimento de gestores públicos.

O desafio posto ao Brasil é transformar os ODS em políticas públicas, de modo a promover iniciativas de governo que transformem a Agenda 2030 em ações concretas, com resultados mensuráveis e impactos que de fato façam a diferença no desenvolvimento sustentável. Isso exigirá do país, em geral, e do governo federal, em particular, o desenvolvimento de capacidades estatais que assegurem as condições necessárias para a implementação das ações da Agenda 2030.

Para contribuir para o fortalecimento das capacidades estatais necessárias para a implementação da Agenda 2030, as ações do Projeto "Capacidades e políticas públicas para o desenvolvimento sustentável" estão estruturadas em quatro resultados principais, quais sejam:

- 1. Diagnóstico da governança de políticas públicas no Brasil, com foco na atuação do sistema político e nos mecanismos de implementação disponíveis à burocracia do Estado brasileiro;
- 2. Diagnóstico das capacidades de implementação das políticas focalizadas na Agenda 2030, analisando e comparando os contextos do governo federal, Estados e Municípios;
- 3. Disseminação de práticas, pesquisas, resultados entre os parceiros por meio de fóruns e reuniões regulares com *stakeholders* e órgãos governamentais relacionados ao projeto; e

4. Fortalecimento das capacidades estatais por meio de ações de formação e capacitação, da cooperação Sul-Sul e do fortalecimento de fóruns internacionais da Agenda 2030.

O objeto deste Termo de Referência se insere no resultado 4 e visa a contratação de especialistas na aplicação da abordagem do design thinking para apoiar projetos de inovação na gestão e em políticas públicas implementadas pelo Governo Federal, desenvolvidos pelo Laboratório de Inovação em Governo - GNova, da Enap.

O GNova trabalha, desde 2016, com projetos de inovação em políticas públicas de diversas áreas, com destaque para políticas sociais, desburocratização e governo digital. A missão do GNova é promover a inovação no setor público para melhor responder às demandas da sociedade pautando-se pelos seguintes princípios: foco no ser humano, cocriação de soluções e empatia.

Os projetos de inovação desenvolvidos pelo laboratório visam a resolver problemas e desafios enfrentados pela administração pública, envolvendo os problemas complexos da sustentabilidade, e para isso, faz uso de metodologias diversas e majoritariamente organizadas pela abordagem de design, que preveem desde o diagnóstico do desafio até o desenho da solução e teste com usuários.

Nessas novas metodologias de produção de inovação, executadas pelo GNova, ao mesmo tempo em que são desenvolvidas inovações nas políticas públicas, são desenvolvidas competências nos servidores envolvidos nos projetos, tornando-os aptos a adotar essas abordagens de inovação em seus futuros projetos de desenvolvimento sustentável. Neste sentido, observa-se o alinhamento do GNova com os ODS no que concerne à promoção de inovações e de capacidades para promoção do desenvolvimento sustentável.

Sendo a abordagem do design um dos principais eixos que organizam a aplicação de metodologias no desenvolvimento dos projetos, as ações do Gnova foram produzidas em parceria com designers de laboratório de inovação do exterior, cuja cooperação com a Enap expirou em 2018. Para que seja possível aumentar o número de instituições atendidas pelo Gnova, aprimorar o emprego de metodologias de promoção de inovação em projetos que fortaleçam a implantação dos ODS, bem como, aumente a capacidade institucional para o desenvolvimento sustentável, é estratégico que o GNova possa contar, em sua equipe, com consultoria de especialistas em design.

3. **ENQUADRAMENTO NO PRODOC**

O objeto deste Termo de Referência se insere no resultado 4, fortalecimento das capacidades estatais por meio de ações de formação e capacitação, da cooperação Sul-Sul e do fortalecimento de fóruns internacionais da Agenda 2030. Especificamente, o Termo de Referência se enquadra no produto 4.3. "Projetos fortalecimento do GNova com vistas ao alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável" do PRODOC BRA/16/022, por meio da contratação de dois especialistas para desenvolver projetos de inovação na gestão e em políticas públicas implementadas pelo Governo Federal com o objetivo de contribuir para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

O projeto contribui para alcançar as metas do ODS 17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, principalmente, a 17.14 - aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável, por meio do desenvolvimento de projetos de inovação em políticas públicas de instituições do governo federal. Para aumentar a coerência das políticas públicas orientadas para o desenvolvimento sustentável, várias ações são requeridas, dentre as quais, capacitar servidores em inovação e aumentar o uso de novas metodologias de resolução de problemas, o que se coaduna com a meta 17.8 dos ODS.

4. ESCOPO DO TRABALHO E LIMITES DO PROJETO

Para o desenvolvimento dos trabalhos será utilizada a abordagem de design thinking aplicado em projetos de inovação contemplando: a imersão nos desafios públicos identificados pelos parceiros demandantes, a realização de pesquisas etnográficas, a identificação das oportunidades de inovação (ideação), a prototipagem e teste das soluções criadas. Para isso, serão desenvolvidas atividades de organização e moderação de oficinas, pesquisas de campo, elaboração de material de suporte e registro dos trabalhos.

Além de aportar soluções inovadoras para problemas públicos ligados à implementação da Agenda 2030, o trabalho fará uso do design thinking como recurso de metodologia ativa de aprendizagem, tendo por base o questionamento e a experimentação para geração de conhecimento e de novas capacidades nas equipes demandantes dos projetos. Por isso, as equipes deverão participar ativamente de todas as etapas de desenvolvimento dos projetos de inovação juntamente com a equipe do GNova.

Estão previstas ainda reuniões dos contratados com o(a) supervisor(a) do projeto pelo GNova para planejamento, para produção de materiais e confecção de relatórios. O consultor deverá seguir as orientações do supervisor da consultoria e submeter os produtos para sua apreciação e aprovação em tempo hábil para que seja possível a realização de ajustes que venham ser necessários dentro do prazo da entrega do produto.

5. **RESULTADOS E PRODUTOS ESPERADOS**

Os produtos do presente TR consistem na realização das atividades de apoio a projetos de inovação e na produção de "Relatórios contendo a sistematização de projetos de inovação em governo, por meio de metodologias e ferramentas de design em políticas públicas, com vistas ao alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável". Cada um dos 2 (dois) consultores a serem contratados será responsável pela realização de 3 (três) projetos cada um deles, desenvolvidos ao longo de 300 dias.

As atividades e os produtos a serem apresentados por cada um dos consultores, como resultado das atividades desenvolvidas, são descritos no quadro abaixo.

Resultados e Produtos esperados para cada um dos dois Consultores – Perfil Designer

Etapa Descrição da Descrição das Atividades Tipo de Custos com Evento colaborador	duto	Prazo (dias)*
I. Imersão Realidade I. Realização de Oficinas com equipes de cada projeto para definição inicial do problema, análise de contexto e mapeamento do conhecimento existente sobre os problemas; 2. Realização de Oficinas para preparação da pesquisa de campo (organização das principais suposições; definição da(s) metodologia(s)a serem empregadas, preparação do roteiro e testes, se for o caso). R\$ 8.000,00 R\$ 7.000,00 R\$ 8.000,00 R\$ 8.000,	ntendo as inições do oblema e será izada na iquisa. atório do oblema e otexto, bem no oblema e será izada na iquisa. atório do oblema e otexto, bem no oblema e será izada na iquisa. atório do oblema e	30 dias após início do projeto 30 dias após início do projeto 30 dias após início do projeto

		 Realização de pesquisa documental e de campo 		R\$ 8.000,00	utilizada na pesquisa. Relatório do projeto 1 com resultado das pesquisas, consolidação dos insights gerados, identificação de problemas mapeados, priorização, ideias e protótipos.	90 dias após início do projeto 1
II. Pesquisa, definição do Problema, ideação	Pesquisa, oficinas de priorização, ideação e prototipagem	com atores envolvidos e usuários do serviço/política; 2. Realização de Oficinas para Consolidação dos resultados (Identificação de padrões e insights); 3. Realização de Oficinas para (re)definição do problema, priorização de problemas, e definição de escopo do projeto; 4. Realização de Oficinas de	Pesquisa e campo e oficinas	R\$ 8.000,00	Relatório do projeto 2 com resultado das pesquisas, consolidação dos insights gerados, identificação de problemas mapeados, priorização, ideias e protótipos.	90 dias após início do projeto 1
		Ideação; 5. Prototipagem de soluções.		R\$ 9.000,00	Relatório do projeto 3 com resultado das pesquisas, consolidação dos insights gerados, identificação de problemas mapeados, priorização, ideias e protótipos.	90 dias após início do projeto 2
III.Teste	Realização de testes, revisão da solução e priorização para implementação das mudanças	 Preparação do teste de conceito ou dos protótipos desenvolvidos; Aplicação do(s) teste(s); A partir dos resultados do teste, melhorar os protótipos de baixa fidelidade; Identificação das ações prioritárias necessárias para implementação das mudanças; Realização da Oficina de 	Testes	R\$ 8.000,00	Relatório final relativos ao Projeto 1 contendo síntese de todo o processo, protótipos de baixa fidelidade, priorização e avaliação dos participantes. Relatório final relativos ao Projeto 2	início do

				síntese de	todo	do
				projeto		projeto
				Relatório	final	150
				relativos	ao	dias
			R\$ 8.000,00	Projeto	3	após o
		K\$ 8.000,00	contendo		início	
				síntese de	todo	do
				projeto		projeto
TOTAL		R\$	_		_	
LIGIAL			72.000,00			_

Os projetos 1 e 2 de cada consultor deverão ser iniciados logo após a assinatura do contrato. O projeto 3 de cada consultor terá início logo após o encerramento dos projetos 1 ou 2, somando mais 150 dias de trabalho. O total de dias previsto é de 300 dias para a execução dos três projetos.

Para as atividades de pesquisa de campo serão necessárias viagens para diferentes localidades no Brasil a fim de assegurar amplitude de imersão. As despesas para tais viagens serão custeadas pelo projeto.

Valores do Projeto e itens de despesa:

Item de despesa	Valor total
Consultorias (2)	R\$ 144.000,00

O produto entregue, aprovado pela área, deve ser entregue em 1 via impressa e 1 via digitalizada.

Os consultores devem garantir que serviços executados sejam realizados com qualidade, atendendo a todas as especificações no prazo estabelecido neste termo de referência, cumprindo com as orientações realizadas pelo supervisor da consultoria e submetendo, para apreciação e aprovação, as modificações necessárias para realização dos produtos.

Os consultores são responsáveis pela organização do material para as oficinas e os insumos necessários ao desenvolvimento do projeto são responsabilidade da Enap. Os consultores poderão utilizar os espaços físicos da Enap para a realização das atividades de oficina e entrevistas.

Os projetos contarão com, pelo menos, um membro da equipe GNova responsável pela coordenação e supervisão dos trabalhos.

Não serão aceitos produtos que apresentem mera reprodução de conteúdo da internet ou livros de outros autores sem os créditos devidos, sem que tais conteúdos sejam minimamente tratados/analisados pelo consultor, ou que não estejam previstos no contrato.

O pagamento estará condicionado às entregas, com a qualidade esperada, dos produtos descritos neste documento. A entrega dos produtos poderá ser antecipada, dentro do cronograma previsto neste documento, desde que atendam aos requisitos de qualidade e que seja obedecida a precedência entre produtos estabelecida no planejamento do projeto.

O material constante do trabalho (desenvolvimento, atividades, apresentações, rascunhos, propostas, emails, sumários, produtos intermediários, subprodutos e produtos entregues) deverá ser produzido em português.

6. **ESPECIFICAÇÕES**

Número de vagas: Duas vagas para consultoria em design para apoiar três projetos de inovação, cada um deles.

6.1. Requisitos Obrigatórios (eliminatórios):

Formação acadêmica:

 Graduação nas áreas de Ciências Sociais Aplicadas, segundo classificação da CAPES, preferencialmente Graduação ou Pós-Graduação em desenho industrial ou design.

Experiência profissional:

• Experiência profissional de, no mínimo, dois anos em aplicação de design thinking ou metodologias de desenvolvimento de inovação em serviços.

6.2. Requisitos Desejáveis (pontuáveis):

I - Experiência em aplicação de metodologias de design para inovação em serviços

Tempo	Pontuação Serviço público ou setor sem fins lucrativos	Pontuação Serviços no setor privado
2 anos	8	6
Mais de 2 a 4 anos	16	14
Mais de 4 a 10 anos	24	24
Mais de 10 a 15 anos	32	36
Mais de 15 anos	40	36
Pontuação final máxima	40	

II - Formação Acadêmica

Nível	Pontuação
Graduação em desenho industrial ou design	5
Pós-Graduação na área de ciências humanas ou ciências sociais aplicadas	10
Pós-Graduação em desenho industrial ou desenho de produto (design)	15
Pontuação final máxima	30

6.3. Entrevista

Somente serão convocados para a entrevista até 8 (oito) candidatos com maior pontuação nos critérios classificatórios. Caso haja empate na terceira posição, todos os candidatos nessa situação serão convocados para a entrevista.

As entrevistas seguirão roteiro pré-determinado e todos os candidatos convocados responderão às mesmas perguntas. Nos casos em que a entrevista seja presencial, os custos de deslocamento serão de inteira responsabilidade do candidato e não haverá qualquer ressarcimento.

A Comissão Técnica atribuirá pontuação à entrevista de cada candidato, conforme requisitos e conceitos estabelecidos no quadro a seguir. A nota final da entrevista será a soma aritmética dos pontos obtidos pelo candidato em cada requisito.

CRITÉRIO		PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÍNIMA
Comunicação	Conhecimentos	5	0

Interpessoal	e emprego de conceitos utilizados no meio científico específico		
	Conhecimentos e emprego da língua portuguesa e de expressões utilizadas no setor público	5	0
	Organização e coesão da fala	5	0
	Conhecimento de trabalho em equipe	5	0
	Objetividade	5	0
Disponib	ilidade de Horário	5	0
Pontuação final máxima da entrevista		3	0

6.4. **Observações importantes:**

A avaliação dos currículos dos candidatos será feita pela verificação do cumprimento dos requisitos obrigatórios (e, portanto, eliminatórios), e de acordo com experiência profissional e entrevista informadas no neste Termo de Referência. A entrega dos currículos deve obedecer, necessariamente, o modelo contido no Anexo A. Serão pontuados, exclusivamente, os currículos válidos, ou seja, aqueles que contiverem os requisitos obrigatórios. A pontuação será o resultado da análise dos critérios de formação acadêmica, experiência profissional informadas e entrevista. A pontuação total possível é de 100 (cem) pontos.

Quando solicitado, os candidatos deverão comprovar a formação acadêmica ou experiências profissionais descritas em seus currículos.

O candidato selecionado será aquele de maior pontuação geral, somadas as notas finais dos critérios classificatórios e da entrevista.

O processo poderá ser cancelado a qualquer momento por decisão da Enap ou do PNUD.

O candidato que obtiver a maior nota, segundo descrito no item 6, será convocado para uma reunião de negociação para contratação, na qual serão discutidos o Termo de Referência, plano de trabalho, a metodologia, insumos, métodos e condições do contrato etc. Caso o candidato não aceite o valor proposto, ele deverá assinar o termo de recusa e a ata da negociação, que será considerada fracassada. Previamente à convocação da Reunião, será solicitado ao candidato selecionado a apresentação de cópias autenticadas dos documentos comprobatórios, a serem listados pela Comissão Técnica de Seleção, no o prazo de até 5 dias úteis. Após o fim do prazo, o candidato que não tiver feito a apresentação dos documentos solicitados, o candidato será desclassificado e o próximo candidato classificado na seleção será convocado para apresentação dos documentos.

6.5. **Recursos**

O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis a partir da publicação do fato que deu origem ao questionamento ou envio do resultado para os endereços eletrônicos escolhidos pelo candidato. A Comissão Técnica disporá de igual prazo para responder às questões suscitadas.

Os recursos deverão ser encaminhados por meio do endereço eletrônico: uci@enap.gov.br

7. **RESTRIÇÕES**

7.1. Restrições para contratação de servidores públicos, professores federais e bolsistas

Segundo Decreto 5.151/2004, não pode ser contratado servidor ativo, ainda que licenciado, da administração pública federal, do Distrito Federal, dos estados e municípios, direta ou indireta, bem como de empregado de suas subsidiárias e controladas. O candidato também não deve pertencer ao quadro funcional das instituições de ensino superior qualificadas para atuar enquanto agências implementadoras.

Durante a vigência da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2018 (Lei Nº 13.473, de 8 de agosto de 2017), é permitida a contratação de servidores públicos que se encontrem em licença sem remuneração para tratar de interesse particular.

Ainda, durante a vigência da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2018 é permitida a contratação de professor de Universidades, inclusive os de dedicação exclusiva, para realização de pesquisas e estudos de excelência, "desde que os projetos de pesquisa e os estudos tenham sido devidamente aprovados pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade ao qual esteja vinculado o professor" e que "haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem de inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas".

Em conformidade com o artigo 1º da Portaria conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010, o bolsista de instituição federal (CNPQ e CAPES) pode exercer função de consultoria em projetos de cooperação técnica internacional, desde que relacionada à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica, sendo necessária a autorização do orientador, devidamente informada à coordenação do curso ou programa de pós-graduação em que estiver matriculado e registrado no Cadastro Discente da CAPES.

7.2. Conflito de Interesses

Conforme a **Lei nº 12.813/2013**, que dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Público Executivo federal e impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego, configura conflito de interesses após o exercício de cargo ou emprego no âmbito do Poder Executivo federal (alínea c, inciso II do artigo 6º):

...

II – no período de **6(seis) meses**, contado da data da dispensa, exoneração, destituição, demissão ou aposentadoria, salvo quando expressamente autorizado, conforme o caso, pela Comissão de Ética Pública ou pela Controladoria-Geral da União:

. . .

c) celebrar com órgãos ou entidades do Poder Executivo federal contratos de serviço, **consultoria** assessoramento ou atividades similares, vinculados, ainda que indiretamente, ao órgão ou entidade em que tenha ocupado o cargo ou emprego; ...

A contratação de servidor ou empregado público não mencionado nos incisos I a IV do art. 2º da Lei nº 12.813/2013 deverá dar-se nos termos da Portaria Interministerial nº 333/2013 e da Resolução do Conselho Diretor da ENAP nº 3 de 27 de fevereiro de 2018.

Ainda, nos termos da **Lei n° 12.813/13**, o candidato deve informar no currículo a informação sobre parentesco com servidor ou ex-servidor da ENAP. Caso haja <u>parentesco</u>, previamente à contratação, deverá haver consulta à Comissão de Ética sobre possível risco de conflito de interesse.

8. **COMISSÃO TÉCNICA**

A **Comissão de Seleção** será instituída por Portaria, publicada no Boletim de Serviços na Enap, e será responsável pela seleção dos candidatos, supervisão dos trabalhos do consultor, e avaliação e ateste dos produtos entregues.

9. **FORMA DE PAGAMENTO**

Os serviços serão remunerados em moeda nacional corrente, de acordo com a entrega dos produtos e com os valores e prazos estipulados no item "Resultados e Produtos esperados", uma vez aprovados pelo responsável técnico.

10. INSUMOS DISPONÍVEIS

O consultor terá, à sua disposição, acesso aos insumos necessários à produção de material para aos trabalhos.

Os custos de deslocamento, alimentação e hospedagem em viagens necessárias à execução das atividades previstas neste Termo de Referência serão custeados pelo Projeto.

11. LOCALIDADE DO TRABALHO

Brasília-DF.

12. DATA DE INÍCIO

A partir de fevereiro de 2020, após assinatura do contrato.

13. **ESCLARECIMENTOS**

As dúvidas sobre o projeto poderão ser dirimidas por demanda, e deverão ser solicitados por meio do e-mail <u>uci@enap.gov.br</u>

Os interessados em participar do certame devem encaminhar *curriculum vitae* e informações adicionais para <u>uci@enap.gov.br</u>, até o dia **19/01/2020.**

As contratações serão realizadas conforme disposto no Decreto nº 5.151/2004.

14. PRAZO DE EXECUÇÃO

Estima-se um prazo de 300 dias para a execução da consultoria.

15. NOME E CARGO DO SUPERVISOR TÉCNICO

Marizaura Reis de Souza Camões, Coordenadora-Geral de Inovação da ENAP.

16. **ENCAMINHAMENTOS**

Tendo elaborado o presente Termo de Referência, conforme as necessidades do GNova, encaminho para apreciação.

JOÃO AUGUSTO SOBREIRO SIGORA

Coordenador-Geral de Inovação - Substituto

FERNANDA MACHIAVELI MORÃO DE OLIVEIRA

Diretora de Inovação e Gestão do Conhecimento - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **João Augusto Sobreiro Sigora, Coordenador(a)-Geral Substituto(a)**, em 17/12/2019, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Machiaveli Morão de Oliveira**, **Diretor(a) Substituto(a)**, em 17/12/2019, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.enap.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **0352763** e o código CRC **1D17B3D6**.